

RESOLUÇÃO CES Nº 1455/2026

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 276ª Reunião Ordinária, reunida no dia 11 de Junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE COM O APOIO DO CES-ES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 12 de Junho de 2026

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº 1455/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Gleikson Barbosa dos Santos

Secretário de Estado da Saúde/ES

ANEXO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES-ES)
Instância Colegiada de Controle Social do SUS – Lei Federal nº 8.142/1990

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE COM O APOIO DO CES-ES

Proponente: Secretaria de Saúde de Estado da Saúde do Espírito Santo e Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo

Conselho de Saúde Competente: Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES) e Conselhos Municipais de Saúde do Espírito Santo (CMS).

Título do Projeto:

“Conselhos Locais de Saúde: escuta viva dos territórios, participação popular e fortalecimento do SUS capixaba”.

1. Apresentação

O presente projeto tem por finalidade implantar, fortalecer e incentivar Conselhos Locais de Saúde como instâncias permanentes, representativas e democráticas de participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026, e com o Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde.

A proposta busca ampliar a escuta das comunidades nos territórios, aproximar usuários, trabalhadores, gestores e prestadores dos processos de planejamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações e serviços de saúde, fortalecendo o controle social, a transparência pública, a humanização do cuidado e a corresponsabilidade na construção das políticas públicas de saúde, apoiados pelo Conselho Estadual de Saúde (CES-ES).

2. Justificativa

Os Conselhos Locais de Saúde representam uma estratégia fundamental para aproximar o SUS da vida concreta das pessoas nos territórios. É nas unidades de saúde, nos bairros, comunidades, distritos, regiões urbanas e rurais que se expressam as necessidades reais da população: acesso, acolhimento, filas, cuidado continuado, atenção integral, condições de trabalho, vínculo, escuta qualificada e participação

popular.

A implantação dos Conselhos Locais de Saúde permitirá fortalecer a democracia participativa no SUS, garantindo que a população acompanhe, dialogue e contribua com a melhoria dos serviços de saúde. Esses conselhos funcionarão como espaços de escuta, orientação, mobilização, consulta, acompanhamento e fiscalização social, respeitando a legislação vigente e as diretrizes do controle social.

A proposta também responde à necessidade de fortalecer a articulação entre Conselhos Locais, Conselhos Municipais, Conselho Estadual de Saúde, gestão pública, equipes de saúde, movimentos sociais, lideranças comunitárias e demais instituições parceiras.

3. Objeto

Implantar, estruturar, fortalecer e qualificar Conselhos Locais de Saúde vinculados a Unidades Básicas de Saúde, equipamentos públicos de saúde ou territórios definidos, mediante ações de articulação institucional, comunicação social, processos eleitorais democráticos e formação para o controle social.

4. Objetivo Geral

Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS por meio da implantação e funcionamento regular de Conselhos Locais de Saúde, assegurando escuta territorial, transparência, representatividade, formação cidadã e acompanhamento das ações e serviços de saúde.

5. Objetivos Específicos

- I. Instituir e regulamentar Conselhos Locais de Saúde nos territórios definidos;
- II. Promover articulação entre gestão, conselhos de saúde, equipes de saúde, comunidade e instituições parceiras;
- III. Realizar processos eleitorais democráticos, transparentes e representativos;
- IV. Desenvolver ações de comunicação social e mobilização comunitária;
- V. Realizar formação para conselheiros, trabalhadores, gestores e lideranças comunitárias;
- VI. Garantir espaço físico adequado para funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;
- VII. Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- VIII. Assegurar sustentabilidade institucional e financeira após o período de execução do projeto.

6. Público-Alvo

Usuários do SUS, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores, lideranças

comunitárias, movimentos sociais, entidades representativas, associações de moradores, conselheiros municipais, estaduais e locais de saúde, estudantes, comunidades tradicionais, população negra, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, juventudes, população do campo, das águas e das florestas, e demais sujeitos coletivos dos territórios.

7. Fundamentação Legal

O projeto fundamenta-se na Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Resolução CNS nº 453/2012; Resolução CNS nº 714/2023; Portaria GM/MS nº 11.485/2026; Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 15.321/2025 — LOA 2026; e demais normas aplicáveis ao controle social e ao financiamento do SUS.

8. Território de Abrangência

O projeto será desenvolvido em [informar município, região, distrito, bairro, unidade de saúde ou território], contemplando inicialmente (xxxxxx QUANTIDADE) Conselhos Locais de Saúde vinculados às seguintes unidades ou equipamentos:

Exemplo:

1. [Nome da Unidade de Saúde / CNES / território]
2. [Nome da Unidade de Saúde / CNES / território]
3. [Nome da Unidade de Saúde / CNES / território]

A escolha dos territórios considerará critérios de vulnerabilidade social, necessidade de ampliação da participação popular, existência ou inexistência prévia de conselho local, densidade populacional, fluxo de usuários, demandas assistenciais e importância estratégica para o fortalecimento do SUS local.

9. Metodologia

A execução será organizada em 4 (quatro) eixos obrigatórios previstos no Edital Ministério da Saúde GM nº11/2026 de adesão para fortalecimento e incentivo aos conselhos locais de saúde.

Eixo A — Articulação Institucional

Serão realizadas reuniões de alinhamento com a Secretaria de Saúde, Conselho de Saúde competente, coordenação da Atenção Primária, unidades de saúde, trabalhadores, lideranças comunitárias, movimentos sociais, Poder Legislativo, instituições de ensino, Ministério Público, entidades sociais, conselho Estadual de Saúde

conselhos municipais de saúde e Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação (ICEPI) e demais parceiros.

Também serão elaborados ou atualizados instrumentos normativos, como resolução de instituição dos Conselhos Locais, minuta de regimento interno, edital eleitoral, regulamento de funcionamento, fluxos de comunicação e mecanismos de acompanhamento pelos conselhos municipais (CMS) e Estadual de Saúde (CES-ES).

Metas:

- A.1. Instituir ou atualizar normativamente os Conselhos Locais de Saúde.
- A.2. Realizar reuniões intersetoriais e territoriais de articulação.
- A.3. Formalizar parcerias institucionais e definir responsabilidades.

Valor estimado: R\$ 13.000,00.

Eixo B — Comunicação Social e Transparência

Serão desenvolvidas campanhas educativas e informativas para apresentar à população o papel dos Conselhos Locais de Saúde, estimular a participação comunitária e divulgar processos eleitorais, reuniões, resultados e ações desenvolvidas.

As ações incluirão produção de cartilhas, panfletos, cards digitais, vídeos educativos, faixas, banners, materiais acessíveis e uso de redes sociais, sites institucionais, grupos comunitários e canais oficiais do SUS.

Metas:

- B.1. Realizar campanha de mobilização comunitária sobre Conselhos Locais de Saúde.
- B.2. Produzir materiais educativos, impressos e digitais.
- B.3. Implantar canais permanentes de comunicação, escuta e transparência.

Valor estimado: R\$ 28.000,00.

Eixo C — Processos Eleitorais Democráticos

Serão organizados processos eleitorais públicos, transparentes e representativos para composição dos Conselhos Locais de Saúde, com ampla divulgação de edital, calendário, critérios de participação, inscrições, assembleias territoriais, votação, registro em ata e publicação dos resultados.

A composição observará a paridade do controle social no SUS, garantindo a participação de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores, conforme a legislação vigente.

Metas:

- C.1. Elaborar e publicar edital de eleição dos Conselhos Locais de Saúde.

- C.2. Realizar assembleias territoriais e processos de escolha dos representantes.
- C.3. Registrar, homologar e dar posse aos conselheiros locais eleitos.

Valor estimado: R\$ 17.000,00.

Eixo E — Formação para o Controle Social

Serão realizadas atividades formativas para conselheiros locais titulares e suplentes, lideranças comunitárias, trabalhadores, gestores e representantes da comunidade.

Os conteúdos abordarão SUS, princípios e diretrizes, controle social, Lei nº 8.142/1990, papel dos Conselhos Locais, planejamento em saúde, orçamento público, instrumentos de gestão, humanização, equidade, participação popular, ética pública, comunicação comunitária, fiscalização social e avaliação dos serviços.

Metas:

- E.1. Realizar ciclo inicial de formação para conselheiros locais.
- E.2. Produzir material pedagógico de apoio à atuação dos conselhos.
- E.3. Implantar processo de educação permanente durante a vigência do projeto.

Valor estimado: R\$ 42.000,00.

10. Instalação e Estrutura Física

A instalação física dos Conselhos Locais de Saúde será assegurada como contrapartida do ente proponente, mediante disponibilização de espaço adequado nas unidades de saúde ou equipamentos públicos, com condições mínimas de acessibilidade, identificação, mobiliário básico, guarda de documentos, ambiente para reuniões e acolhimento da comunidade.

As despesas não cobertas pelo Edital serão assumidas pelo ente federativo, conforme declaração de compromisso de contrapartida.

11. Cronograma de Execução — 36 Meses

Período	Atividades Principais
Meses 1 a 4	Articulação institucional, diagnóstico territorial, definição das unidades, reuniões preparatórias e elaboração dos instrumentos normativos
Meses 5 a 8	Campanha de comunicação, mobilização comunitária e publicação dos editais eleitorais
Meses 9 a 12	Realização das eleições, assembleias territoriais, homologação dos

	resultados e posse dos conselheiros
Meses 13 a 16	Formação inicial dos conselheiros locais e início das reuniões ordinárias
Meses 17 a 20	Acompanhamento das ações, produção de relatórios, escutas territoriais e avaliação intermediária
Meses 21 a 24	Educação permanente, fortalecimento dos canais de comunicação e integração com o Conselho de Saúde competente
Meses 25 a 28	Avaliação das metas, aprimoramento dos fluxos, revisão de regimentos e fortalecimento da participação
Meses 29 a 32	Consolidação dos Conselhos Locais, seminários territoriais e sistematização de resultados
Meses 33 a 36	Relatório final, prestação de contas, certificação pelo Conselho de Saúde e plano de sustentabilidade

12. Plano Orçamentário

Eixo	Valor
A — Articulação Institucional	R\$ 13.000,00
B — Comunicação Social e Transparência	R\$ 28.000,00
C — Processos Eleitorais Democráticos	R\$ 17.000,00
E — Formação para o Controle Social	R\$ 42.000,00
Total	R\$ 100.000,00

13. Do Pedido de Adesão

As manifestações de pedido de adesão deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre os dias **03/06/2026 a 02/07/2026**, até às **23h59** (horário de Brasília), mediante o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos obrigatórios por meio do sistema Microsoft Forms, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao->

[social/chamamentospublicos/abertos](https://social.chamamentospublicos/abertos) (gov.br in Bing).

Não serão aceitos pedidos de adesão enviadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

No ato do pedido de adesão, todos os documentos exigidos nos subitens 13.1.1, de acordo com o Edital GM nº 11 de 2026, deverão ser compilados em um único arquivo, no formato PDF, conforme os modelos disponibilizados no portal oficial do Ministério da Saúde (www.gov.br/saude).

14. Resultados Esperados

- I. Conselhos Locais de Saúde instituídos e regulamentados;
- II. Processos eleitorais democráticos realizados com ampla participação comunitária;
- III. Conselheiros locais formados para o exercício do controle social;
- IV. Comunidade informada sobre o papel dos Conselhos Locais de Saúde;
- V. Canais de escuta territorial fortalecidos;
- VI. Maior integração entre usuários, trabalhadores, gestores e Conselho de Saúde;
- VII. Ampliação da transparência e do acompanhamento das ações de saúde;
- VIII. Relatórios semestrais de execução apresentados ao Ministério da Saúde e ao Conselho de Saúde competente;
- IX. Sustentabilidade institucional dos Conselhos Locais após o encerramento do projeto.

15. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento será realizado por meio de relatórios semestrais de execução, contendo metas previstas e executadas, descrição das ações, resultados alcançados, documentos comprobatórios, registros fotográficos, listas de presença, atas, materiais produzidos, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais evidências.

Os relatórios serão apresentados ao Ministério da Saúde por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), ao Conselho de Saúde competente e inseridos no Relatório Anual de Gestão — RAG, garantindo transparência, rastreabilidade e controle social.

16. Prestação de Contas

A prestação de contas observará a legislação vigente e será composta por relatório de execução física e financeira, demonstrando a compatibilidade entre as metas aprovadas, as ações executadas, os recursos utilizados e os documentos comprobatórios.

Somente serão consideradas despesas realizadas dentro do período de vigência e vinculadas diretamente aos eixos do projeto aprovado.

17. Sustentabilidade

Após o encerramento da execução do incentivo financeiro federal, o ente proponente assumirá a responsabilidade de garantir a continuidade do funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde, mantendo espaço físico, apoio institucional, apoio técnico, registros administrativos, formação continuada e articulação permanente com o Conselho de Saúde competente.

A sustentabilidade será assegurada por meio da incorporação dos Conselhos Locais à rotina da gestão participativa do SUS, com previsão nos instrumentos de planejamento e gestão, como Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão.

18. Considerações Finais

A implantação dos Conselhos Locais de Saúde fortalece a democracia sanitária, amplia a escuta das vozes dos territórios e reafirma o SUS como política pública construída com participação popular, transparência, inclusão, equidade e corresponsabilidade.

Mais do que criar espaços formais, este projeto propõe construir lugares vivos de diálogo, cuidado, fiscalização social e pertencimento comunitário, onde a população possa contribuir diretamente para a melhoria das ações e serviços de saúde.

Assim, a proposta reafirma o compromisso do ente proponente e do Conselho de Saúde competente com a defesa do SUS, com a humanização das relações institucionais e com a participação social como caminho indispensável para uma saúde pública mais justa, democrática e integral.

Vitória, 10 de junho de 2026

GLIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário(a) de Saúde do Estado do Espírito Santo

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

ANEXOS

Edital/Chamamento Público Nº 01/2026 Do Ministério Da Saúde:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-01-2026-se/edital>

Portaria GM/MS nº 11.485/2026:

https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-11.485-de-29-de-maio-de-2026*-709848575

ANEXOS

ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA OFÍCIO Nº / -

[SIGLA DA SECRETARIA]

Local e data

À [Órgão/Secretaria responsável pelo Edital] [Ministério da Saúde] Assunto:
Apresentação de proposta ao Edital nº /_
Senhor(a) [cargo],

A Secretaria de Saúde de [nome do Estado/Município/Distrito Federal] vem, por meio deste, apresentar proposta para participação no Edital nº /_, que tem por objetivo o recrudescimento da participação social e do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do incentivo e fortalecimento aos Conselhos Locais de Saúde.

Declaramos que a proposta apresentada atende às condições e exigências estabelecidas no referido Edital, comprometendo-nos com sua execução, acompanhamento e prestação de contas, conforme a legislação e as normas vigentes.

Atenciosamente,

Nome do(a) Secretário(a) de Saúde Cargo
Assinatura e carimbo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA E CONTRAPARTIDA

DECLARAÇÃO

Eu, [nome do(a) Secretário(a) de Saúde], no exercício do cargo de Secretário(a) de Saúde de [ente federado], declaro, para os devidos fins, que esta Secretaria compromete-se a disponibilizar área física adequada para a estruturação dos Conselhos Locais de Saúde contemplados na proposta apresentada ao Edital nº /_, em conformidade com a Resolução CNS nº 714, de 2 de julho de 2023.

Declaro, ainda, que este ente federado se responsabiliza pelo custeio de eventuais despesas necessárias ao funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde que não sejam cobertas pelos recursos previstos neste Edital, a título de contrapartida municipal ou estadual.

Local e data

Nome do(a) Secretário(a) de Saúde

Cargo Assinatura e carimbo

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Eu, [nome do(a) Secretário(a) de Saúde], declaro, para os devidos fins, que a Secretaria de Saúde de [ente federado] possui capacidade técnica, administrativa e operacional para gerenciar a proposta apresentada no âmbito do Edital nº __/, bem como para executar adequadamente os recursos financeiros eventualmente disponibilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e a legislação vigente.

Local e data

Nome do(a) Secretário(a) de Saúde Cargo

Assinatura e carimbo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELO CONSELHO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

O Conselho de Saúde de [nome do município/território], em reunião realizada em //, declara que analisou e aprovou a proposta apresentada pela Secretaria de Saúde de [ente federado] para participação no Edital nº __/, que trata do fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde.

Declara, ainda, que reconhece a relevância da iniciativa para o fortalecimento da participação social e do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS).

Local e data

Nome do(a) Presidente do Conselho de Saúde Cargo

Assinatura e carimbo

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

DECLARAÇÃO

Eu, [nome do(a) Secretário(a) de Saúde], declaro, para os devidos fins, que será disponibilizado(a) servidor(a) público(a) vinculado(a) à Secretaria de Saúde de [ente federado], com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, destinado(a) exclusivamente à execução e acompanhamento do projeto apresentado no âmbito do Edital nº __/, durante todo o período de vigência da proposta.

Local e data

Nome do(a) Secretário(a) de Saúde

Cargo Assinatura e carimbo

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA

(recomenda-se limite de 8.000 caracteres com espaços)

JUSTIFICATIVA

1. Resumo objetivo do projeto.
2. Informações sobre o território contendo:
 3. incluindo perfil demográfico; perfil da população a ser coberta;
 4. características quantitativas e qualitativas da rede de saúde do proponente; dados sobre o controle social na saúde;
 5. Informações sobre capacidade técnica para execução do projeto, contendo:
 - (i) descrição da constituição da equipe, incluindo coordenação;
 - (ii) articulação da rede;
 - (iii) histórico de trabalho com os conselhos locais de saúde;
6. Relevância ou impacto do projeto no contexto da saúde pública da proponente;
8. Informações sobre como a proponente viabilizará sua estrutura física adequada para a estruturação do Conselho Local de Saúde;
9. Informações que mostrem a sustentabilidade do projeto e a continuidade do funcionamento do Conselho Local de Saúde, após término do prazo de execução.

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO

A. Eixos, metas e cronogramas.

Eixo A - Articulação
Meta A.1: <nome da meta>
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):
Meta A.2: <nome da meta>

Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):
Meta A.3: <nome da meta>
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):
Valor Total do Eixo: R\$

Orientação: Pode-se inserir outras metas, conforme necessidade.

Cronograma Eixo A - Articulação									
	1-4	5-8	9-12	13-16	17-20	21-24	25-28	29-32	33-36
Meta A.1									
Meta A.2									
Meta A.3									
Eixo B - Comunicação									
Meta B.1: <nome da meta>									
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>									
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):									
Meta B.2: <nome da meta>									
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>									
Resultado Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):									
Meta B.3: <nome da meta>									
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>									

Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):
Valor Total do Eixo: R\$

Orientação: Pode-se inserir outras metas, conforme necessidade.

Cronograma Eixo B - Comunicação									
	1-4	5-8	9-12	13-16	17-20	21-24	25-28	29-32	33-36
Meta B.1									
Meta B.2									
Meta B.3									
Eixo C - Eleição									
Meta C.1: <nome da meta>									
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>									
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):									
Meta C.2: <nome da meta>									
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>									
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):									
Meta C.3: <nome da meta>									
Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>									
Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):									
Valor Total do Eixo: R\$									

Orientação: Pode-se inserir outras metas, conforme necessidade.

Cronograma Eixo C - Eleição									
	1-4	5-8	9-12	13-16	17-20	21-24	25-28	29-32	33-36

Meta C.1									
Meta C.2									
Meta C.3									

Eixo D - Formação para o Controle Social

Meta E.1: <nome da meta>

Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>

Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):

Meta E.2: <nome da meta>

Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>

Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):

Meta E.3: <nome da meta>

Aspectos Metodológicos: <como será executada a meta>

Resultados Esperados (quantitativo e/ou qualitativo):

Valor Total do Eixo: R\$

Orientação: Pode-se inserir outras metas, conforme necessidade.

Cronograma Eixo D - Formação para o Controle Social

	1-4	5-8	9-12	13-16	17-20	21-24	25-28	29-32	33-36
Meta E.1									
Meta E.2									
Meta E.3									

ANEXO VIII - Plano de Monitoramento Exemplos de utilização de recursos

Eixo	Meta	Ação/ Atividade	Objeto	Recurso necessário (estimado)	Município	UF	Esfera
Articulação	Instituir 1 Conselho Local de Saúde até janeiro de 2027.	Reuniões intersetoriais com Secretaria de Assistência Social, Educação e Câmara Municipal.	-Diárias e passagens;- Contração de coffee break;- Aluguel de espaço físico	R\$ XXX,XX	XXXXXXXXXX	XX	Municipal
Eixo	Meta	Ação/ Atividade	Objeto	Recurso necessário (estimado)	Município	UF	Esfera
Comunicação	Ampliar em o conhecimento da população sobre a existência e função dos Conselhos Locais de Saúde até o	Campanha informativa e educativa sobre participação e controle social no SUS.	-Serviços gráficos;- Serviço de Designer (PJ);	R\$ XXX,XX	XXXXXXXXXX	XX	Municipal
Eixo	Meta	Ação/ Atividade	Objeto	Recurso necessário (estimado)	Município	UF	Esfera
Eleição	Organizar a realização do processo eleitoral para composição	Assegurar processo eleitoral transparente e com registro formal das	-Material de consumo (papel, envelopes, listas, crachás)- Locação eventual de	R\$ XXX,XX	XXXXXXXXXX	XX	Municipal

	ão do Conselho Local de Saúde até Novembro de 2026.	etapas.	mobiliário (se necessário)- Serviço de apoio logístico- Locação de equipamentos de informática.				
					XXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	XXX X	Municipal
Eixo	Meta	Ação/Atividade	Objeto	Recurso necessário (estimado)	Município	UF	Esfera
Formação para o controle social	Realizar 02 ações formativas para Conselheiros e Conselheiras Locais de Saúde, com participação de no mínimo 70% dos membros titulares e suplentes, abordando conteúdos acerca do controle social e funcionamento do SUS.	- Oficina de capacitação com conteúdo programático estruturado com certificação.	-Material de consumo (papel, envelopes, listas, crachás)- Locação eventual de mobiliário (se necessário) -Registro de frequência	R\$ XXX,XX	XXXXXXXX X	X X	Municipal
					XXXXXXXX X XXXXXXXX X	X X X X	Municipal

*Preenchimento à título exemplificativo

ANEXO IX - análise de mérito técnico-econômica

Componente	Critério de julgamento	Peso	Nota
Justificativa	Informações sobre o território e capacidade técnica para execução do projeto	1	0 a 10
	Detalhamento da viabilização da estrutura física, sustentabilidade financeira e capacidade técnica do projeto	1	0 a 10
Plano de Trabalho	Metas, aspectos metodológicos e resultados esperados coerentes, que garantam o desenvolvimento dos eixos previstos no subitem 6.3 deste Edital	4	0 a 10
	Cronograma de execução compatível com o desenvolvimento dos eixos e metas, e com o prazo máximo de execução previsto Edital.	2	0 a 10
	Recursos solicitados coerentes com os eixos, metas e resultados esperados, conforme este Edital.	2	0 a 10
TOTAL			100

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2026 09:52:09 -03:00

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2026 13:36:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/06/2026 13:36:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIKA KARINE SIMOURA NOVELLI (TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M96BN4>